

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Gustavo Pinheiro Moreira	Analista de Controle Externo REF-20	1692-8	3	240,00	720,00
José Luciano Aguiar Lira	Analista de Controle Externo REF-18	1042-4	3	240,00	720,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 535/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, bem como o inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do TCE/CE nº 12509/95 e Ato da Presidência nº 11/2019, publicada no DOE/TCE-CE de 17/01/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 18993/2023-7-TC; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro Substituto desta Corte abaixo identificado, para viajar aos municípios de Crato/CE e Caririçu/CE, no período de 04/07 a 06/07/2023, a fim de participar do Programa TCEduc 2023, bem como realizar divulgação do Selo TCE Ceará Sustentável, concedendo-lhe diárias de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Itacir Todero	Conselheiro Substituto	3	591,04	1.773,12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 536/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 19354/2023-0-TC, **RESOLVE autorizar** a servidora desta Corte abaixo identificada, para viajar aos municípios de Assaré/CE, Crato/CE e Caririçu/CE, no período de 03/07 a 07/07/2023, a fim de realizar o Programa TCEduc 2023, concedendo-lhe diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender às despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Fabiola Pinheiro Donsouzis Cruz	Coordenador de Gestão, Infraestrutura e Logística TCE02	1076-6	5	260,00	1.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

### COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

### 1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

### 2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

**Diligência:** Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.

**Audiência:** Leva ao conhecimento do destinatário a necessidade de apresentação de esclarecimento ou informação essencial ao seguimento do processo.

**Citação:** Chama ao processo pessoa física ou jurídica para a qual foi identificada a existência de débito junto ao estado ou a um município para que recolha o valor indicado e/ou apresente defesa sobre a questão.

**Notificação:** Leva ao conhecimento do destinatário a ocorrência de situações diversas das anteriores como: ciência de julgamentos, recomendações ou determinações a serem cumpridas, multas e/ou débitos a serem recolhidos ou simplesmente ciência de despacho da relatoria ou de unidade auxiliar.

**Relacionada à medida cautelar:** Leva ao conhecimento do destinatário informação sobre a concessão, ou não, de medida cautelar solicitada, assim como determina providências ou requisita documentos essenciais para a decisão sobre questão relevante.

### 3. Prazos